



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ
Campus Curitiba II – FAP
Lei Estadual nº 13.283/2001
CURITIBA - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 – MPT

Estabelece normas para atuação do Núcleo de Acompanhamento Discente (NAD) no Curso Bacharelado em Música Popular da UNESPAR – Campus Curitiba II – FAP.

O COLEGIADO DO CURSO BACHARELADO EM MÚSICA POPULAR IMPLANTA O NÚCLEO DE ACAMPANHAMENTO DISCENTE (NAD) E APROVA A SEGUINTE REGULAMENTAÇÃO:

Art.1º O Núcleo de Acompanhamento Discente (NAD) do Bacharelado em Música Popular constitui-se pelo seu coordenador do Curso, pelos representantes de turma, sendo um representante para cada série ou período, e pelos representantes discentes no Colegiado de Curso.

Art.2º São atribuições do Núcleo de Acompanhamento Discente (NAD):

I - Acompanhar as reflexões, elaborações e resoluções do Colegiado acerca da consolidação do perfil profissional do aluno egresso;

II – Acompanhar as reflexões, elaborações e resoluções acerca da integração interdisciplinar das atividades curriculares do Curso;

III – Indicar, propor e intervir, junto às instâncias responsáveis, às formas de incentivo ao desenvolvimento do ensino-pesquisa-extensão oriundos das necessidades da graduação, das exigências à inserção ao mercado de trabalho e afinadas às políticas públicas da área de conhecimento do Curso.

IV – Zelar para o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de graduação.

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

I

Curitiba, 01 de junho de 2017.

Aprovada em reunião do
Colegiado de Bacharelado em Música Popular
Ata 04/2017

Coordenador: Alvaro Henrique Borges
Port. 943/2015 Reitoria/Unespar